



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº1700 , DE 9 DE JANEIRO DE 2007.

Declara de utilidade pública o Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, em Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, sediado na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ivo Narciso Cassol', written over the printed name and title.